



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 026/2019-GP

Colorado do Oeste – RO, 8 de Fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em “**Regime de Urgência**”, **de acordo com o disposto no Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista parte se tratar de recursos oriundos de **Convênio**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 765.315,57** (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Sete Centavos), oriundos parte de **Recursos Próprios** através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte de **Recursos de Convênio** através de “**Superávit Financeiro**” (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, as despesas remanescentes do exercício anterior que não há possibilidade de se prever quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e que todo início de ano existe, principalmente no que se refere a faturas de energia elétrica, água, telefone, etc..., que são correspondentes ao mês de dezembro/2018 com emissão e vencimento no mês de janeiro/2019, há a necessidade da “**suplementação**” da Natureza da Despesa: **3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores**, bem como da “**inclusão**” da Natureza da Despesa: **4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores**, pra que possamos empenhar, liquidar e pagar tais despesas, com isso dar continuidade ao cumprimento de nossos compromissos e responsabilidades.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 066/2014**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R\$ 243.000,00** (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R\$ 83.600,00** (Oitenta e Três Mil e Seiscentsos Reais), tendo como **Objeto: Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, através da Aquisição de uma Fábrica de Gelo**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho, Convênio e demais documentos** (cópias em anexo). Salientamos que a dotação para dar cobertura à Contrapartida já se encontra prevista no Orçamento Geral do Município.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, haja vista parte se tratar de recursos oriundos de **Convênio**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 418.238,00** (Quatrocentos e Dezoito Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 347.077,57** (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, e parte de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 066/2014**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: **Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, através da Aquisição de uma Fábrica de Gelo**, através de “**Superávit Financeiro**” de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2019**.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.50.41	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	17.388,00
05.00	SEmplad					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 99	PRÓPRIO ODR	122.600,00
06.00	SEmosp					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 99	PRÓPRIO ODR	190.000,00
07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 99	PRÓPRIO ODR	88.250,00
					TOTAL GERAL	418.238,00



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	17.388,00
05.00	SEmplad					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	47.600,00
05.01.18.542.0007.2.024	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	30.000,00
05.01.18.542.0007.2.025	Atividades Estruturais de Planejamento e Execução do Sistema	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



de Esgotamento Sanitário				99	ODR	30.000,00
05.01.15.452.0008.2.026	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	15.000,00
06.00	SEMOSEP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.25.752.0010.1.010	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
06.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
06.01.04.122.0010.1.013	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	3.000,00
06.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	1.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	4.000,00
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	15.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	49.000,00
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	35.000,00
06.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	4.000,00
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	4.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100 99	PRÓPRIO ODR	14.000,00
06.01.04.122.0010.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	29.000,00
06.01.04.122.0010.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	6.000,00



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	88.250,00
TOTAL GERAL						418.238,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.01	Gabinete do Prefeito					



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
05.00	SEMLAD		
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário		
05.01.04.121.0022.2021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
07.00	SEMEC		
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):			
05.00	SEMLAD		
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário		
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):			
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	Material de Consumo
05.00	SEMLAD		
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário		
05.01.04.121.0022.2021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.00	SEMEC		
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**